

DECRETO N° 4.361 DE 06 DE JULHO DE 1995

(Publicado no Diário Oficial de 07/07/1995)

Ratifica os Convênios ICMS 34 a 64/95.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS 34 a 64/95, celebrados na 78^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília-DF, no dia 28 de junho de 1995, cujos textos foram publicados no Diário Oficial da União, do dia 30 de junho de 1995.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de julho de 1995.

PAULO SOUTO
Governador

Rodolpho Tourinho Neto
Secretário da Fazenda